



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.349/0001-88, situado na Av. José de Farias, S/N, Centro – CEP: 59584-000, Touros/RN, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.755.345, expedida pelo SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 011.932.374-59, residente e domiciliada à Av. Praia de Perobas, nº 03, Centro, Touros/RN, e O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, situado à Rua Prefeito José Américo, nº 156, Centro, Touros/RN – CEP: 59584-000 – Touros/RN, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.370.004-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.870 – SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Praia de Monte Alegre, nº. 321, Bairro: Centro – Touros/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **014/2019**, publicada no dia **16/04/2019**, processo administrativo n.º **6.115/2018**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017. De 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES DESTA MUNICÍPIO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **014/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: ESCOLA &amp; ESCRITÓRIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA – EPP</b>	
CNPJ/MF nº 00.800.611/0001-14	TEL: (84) 3222-7575
END: Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN	



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE						
RG: 1.475.778 – SSP/RN				CPF/MF nº 000.647.304-09		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX – capacidade 250 gramas, com tampa, acompanhado de pá/colher. Marcas de Referência: BRINOX, TRAMONTINA	UND	KEHOME	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50
09	Caixa plástica, em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, com fechos na tampa, capacidade 20 litros, para armazenar alimentos.	UND	PARA MAUTE	30	R\$ 32,58	R\$ 977,40
13	COLHER DE CHÁ – em aço inox	UND	TRAMONTINA	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
36	Panela de Pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade de 7,5 lts, aprovado pelo INMETRO	UND	PANELUX	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
49	Touca em nylon descartáveis, na cor preta, pacote com 100 unds.	PCT	BERTOLEZA	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
50	Toucas descartáveis, na cor branca, pacote com 100 unds.	PCT	BERTOLEZA	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
67	FREEZER VERTICAL, 01 porta, 121 L, branco.	UND	ESMALTEC	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
73	MACACO HIDRÁULICO para veículo GOL.	UND	MÁQUINAS RIBEIRO	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.8.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Touros/RN, 09 de maio de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
PREFEITO  
Representante legal do órgão gerenciador

**TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Como interveniente

**IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Como interveniente

**ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA - EPP**  
KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE  
Representante legal do fornecedor registrado